



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4461, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Câmara Municipal de Água Boa - MT



PROTOCOLO GERAL 296/2025
Data: 02/04/2025 - Horário: 15:56
Administrativo

**"APROVA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº SFI – 05
V.02, DA CONTROLADORIA GERAL DO
MUNICIPIO DE ÁGUA BOA/MT.**

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº SFI – 05 V.02**, de 25 de março de 2025, da Controladoria Geral do Município, que *dispõe sobre procedimento excepcional de reconhecimento de dívida dos órgãos integrantes da Administração Municipal de Água Boa/MT, e dá outras providências.*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 4431/2025.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 25 DE MARÇO DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração
Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa-MT, em 25 de março de 2025.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES
Secretária Adjunta de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

MANUAL DE NORMAS E PROCEDIMENTOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº SFI – 05 V.02

Processo: SCI 005/2025

Aprovação em: 25 de março de 2025.

Sistema Administrativo: SFI – Sistema Financeiro.

Unidade Responsável: Secretaria de Finanças.

Assunto: Dispõe sobre procedimento excepcional de reconhecimento de dívida dos órgãos integrantes da Administração Municipal de Água Boa/MT, e dá outras providências.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 929, de 09 de novembro de 2007.

CONSIDERANDO, as atribuições institucionais da Controladoria Geral do Município, no exercício do controle interno dos atos praticados pela Administração Pública Municipal nos termos dos art. 70 e 74 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a necessidade de uniformização de procedimentos para a instrumentalização processual;

CONSIDERANDO, ainda, a imprescindibilidade de atualizar normativos técnicos que norteiam as ações de controle a cargo dos órgãos integrantes do sistema de controle interno do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, o artigo 149 c/c inciso IV do art. 19, ambos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Instrução Normativa estabelece as normas para reconhecimento de dívida no âmbito do Poder Executivo do Município, estabelecendo sua instrução procedimental.

Parágrafo Único: A nulidade do contrato não exonerará a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que houve executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilidade de quem lhe tenha dado causa, na forma do artigo 149 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 2º - O processo administrativo de reconhecimento de dívida ocorrerá mediante abertura de processo administrativo próprio instaurado em decorrência de pedido do interessado ou de ofício pela Administração, quando esta tiver ciência da existência de débito gerado por serviço prestado ou bem fornecido, sem a observância do correspondente rito da execução da despesa pública.

Art. 3º - É de responsabilidade do agente público responsável pela unidade administrativa municipal, a demonstração da veracidade dos atos e fatos ensejadores do processo administrativo, a moralidade dos procedimentos que lhe deram origem.

Art. 4º - O pedido administrativo para reconhecimento de dívida poderá ser prejudicado em caso de propositura de ação judicial pelo interessado, ou se for verificado vício na prestação do serviço.

Art. 5º - O pedido de reconhecimento de dívida a ser apresentado pelo interessado deverá conter os seguintes elementos:

- I. Requerimento ao Secretário(a) Municipal;
- II. Identificação do credor;
- III. Número do contrato/processo a que se refere a dívida, se houver;
- IV. Descrição do objeto;
- V. Endereço para correspondência física e eletrônica;
- VI. Documentos comprobatórios da prestação do serviço ou da entrega do bem que subsidie a alegação da dívida;
- VII. Declaração de que o crédito objeto do requerimento não se encontra judicializado;
- VIII. Documentos relativos à habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhistas.

Parágrafo Único: nos casos excepcionais onde não houver contrato formalizado entre o requerente do reconhecimento de dívida e a Secretaria Municipal, o pedido deverá conter, no que couber, os dados especificados nos incisos anteriores.

Art. 6º - Instaurado o processo, a Secretaria Municipal competente deverá fazer análise técnica dos documentos apresentados no pedido do interessado, se houver, ou produzidos pela unidade demandante. O processo de reconhecimento de dívida deverá conter:

- I. Relatório circunstanciado de motivação do reconhecimento da dívida, contendo no mínimo:
 - a) Justificativa fundamentada da autoridade competente para a não previsão da entrega ou serviço prestado no Plano Anual de Contratações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

- b) Justificativa fundamentada da autoridade competente que caracterizou a situação de urgência para não ter seguido procedimento contratual formal;
- c) Justificativa fundamentada da autoridade para o reajuste/repactuação e pelas quais não se concedeu o reajuste/repactuação na vigência do contrato (se for o caso).
- II. Documentos comprobatórios da prestação do serviço ou da entrega do bem, que subsidie a alegação da dívida;
- III. Declaração da execução dos serviços ou entrega do bem;
- IV. Memória de cálculo demonstrando os valores devidos, caso necessário;
- V. Nota Fiscal ou outro documento correlato devidamente atestado pelo fiscal do contrato;
- VI. Pesquisa de preços elaborada de acordo com a Instrução Normativa vigente, demonstrando que o valor do objeto do pedido de reconhecimento de dívida é compatível com o preço de mercado;
- VII. Se o objeto for a execução de obras ou prestação de serviços, deverá ser providenciado o projeto básico com detalhamento do objeto, em cumprimento ao inciso II do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, incluindo:
 - a) Capa de medição;
 - b) Anexo de fotos da medição;
 - c) Resumo da medição;
 - d) Anotação de responsabilidade técnica (ART);
 - e) Relação de ruas (sistema viário);
 - f) Portaria do fiscal.
- VIII. Declaração da Secretaria Municipal demandante de não ter havido pagamento do objeto que constitui o reconhecimento de dívida;
- IX. Prova da apuração da responsabilidade de quem deu a causa;
- X. Parecer da Procuradoria Geral do Município, acerca do reconhecimento da dívida;
- XI. Parecer do Setor Contabilidade contendo:
 - a) Declaração de disponibilidade orçamentária e financeira;
 - b) Dotação orçamentária;
 - c) Relação dos documentos para empenho/liquidação como: *nota fiscal, relatório de acompanhamento contrato (se for o caso), etc.*;
 - d) Previsão de pagamento.
- XII. Parecer da Controladoria Geral do Município;
- XIII. Termo de Ajuste de Contas, conforme anexo.

Art. 7º - No caso de indeferimento do pedido de reconhecimento de dívida, o requerente será informado para ciência e apresentação de defesa administrativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 8º - Faz-se obrigatório à Administração publicar na imprensa oficial o extrato do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

Termo de Reconhecimento da Dívida.

Art. 9º - A inobservância das tramitações e procedimentos de rotinas estabelecidas nesta Instrução Normativa, sem prejuízo das orientações e exigências supervenientes do Órgão Central de Controle Interno, relativas ao assunto, sujeitará os responsáveis às sanções legais cabíveis.

Art. 10 - Em qualquer fase do processo, a Controladoria Geral do Município poderá realizar auditoria nos processos de pagamento através de amostras, com quantidades e intervalos a serem definidos no momento do início das atividades, ou conforme o Plano Anual de Auditoria.

Art. 11 - Os casos omissos ou que suscitam dúvidas serão disciplinados e dirimidos pela Controladoria Geral do Município.

Art. 12 – Fica revogada a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº SFI – 05, de 20 de janeiro de 2025.

Art. 13 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação,

Água Boa – MT, aos 25 de março de 2025.

Mauricio Acadroli

MAURÍCIO ACADROLI

Auditor de Controle Interno

MAURICIO
ACADROLI:88626
261187

Assinado de forma digital por
MAURICIO
ACADROLI:88626261187
Dados: 2025.03.25 15:40:48
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Processo nº _____/20__

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
BOA/MT E A
EMPRESA....., NA
FORMA ABAIXO DESCRITO.

- I. O MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/MT, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE, inscrita sob o CNPJ nº, situada à, doravante denominada simplesmente **DEVEDORA**, neste ato representada pelo (a) Secretário (a) Municipal, portador(a) do CPF nº
- II., inscrito(a) sob o CNPJ/CPF sob nº, sediada no Município de/..... no endereço....., doravante denominada simplesmente **CREDORA**, neste ato, representada pelo(a) Sr(a), portador(a) da carteira de identidade nº, inscrito(a) no CPF sob nº.....

CELEBRAM o presente **Termo de Ajuste de Contas**, nos termos do artigo 149 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. As partes firmam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, instrumento tendo por objeto o reconhecimento do crédito do valor devido pelo(a) <devedor> ao pagamento de <objeto>, pela empresa <credora>, correspondente ao período de XX de XXXX de 20XX a XX de XXXX de 20XX, em virtude de <justificativa>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR RECONHECIDO

2.1. A devedora reconhece os valores devidos ou pendentes, junto à CREDORA, na importância de R\$.....(.....reais), referentes ao objeto mencionados na cláusula primeira, conforme documentos acostados ao processo administrativo nº.....

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1. A devedora efetuará o pagamento à CREDORA dos valores mencionados na Cláusula anterior, em até 30 (trinta) dias contados da data de assinatura deste instrumento.

Parágrafo Único: A DEVEDORA deverá efetuar o pagamento correspondente ao objeto mencionado na cláusula primeira, em nome da CREDORA, por meio de Ordem Bancária em conta apresentada pela empresa fornecedora.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

4.1. Após a comunicação e a comprovação do pagamento, dar-se-á ampla e geral quitação para ambas as partes, dos direitos e deveres sobscritos neste ajuste.

CLÁUSULA QUINTA - DA NOVAÇÃO

5.1. Reconhecem as partes que o ajuste ora pactuado diz respeito às questões expressamente mencionadas neste Instrumento, não implicando renúncia a qualquer outro direito ou dispensa do cumprimento de outras obrigações existentes entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS correrão à conta de dotação orçamentária a seguir, consignada no orçamento vigente:

- a) Unidade Orçamentária:
- b) Ação:
- c) Natureza de Despesa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

- d) Programa:
e) Fonte de Recursos:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. A devedora providenciará a publica resumida do presente instrumento, nos termos do art. 89 §1º, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1.Fica eleito o foro da Comarca de Água Boa/MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo deste ajuste.

8.2.E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS em 2 (duas) vias de igual teor e na forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que produzam os efeitos jurídicos legais pertinentes.

Água Boa/MT, de de 20.....

<nome>

ORDENADOR(A) DESPESA

<nome>

EMPRESA.....

TESTEMUHAS:

<nome>

CPF:.....

<nome>

CPF:.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO II
MODELO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PROCESSO
Nº...../20.....

O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o reconhecimento do crédito do valor devido pelo(a) <devedor> ao pagamento de <objeto>, pela empresa <credora>, correspondente ao período de XX de XXXX de 20XX a XX de XXXX de 20XX

Valor Total> R\$ (por extenso),

Dotação Orçamentária:

Devedora:..... - CNPJ:.....

Credora:..... - CNPJ/CPF:.....

Data de Assinatura: XX de XXXX de 20XX

Assina pela Credora: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assina pelo Município: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO III

CHECKLIST - RECONHECIMENTO EXCEPCIONAL DE DÍVIDA

DADOS DO PROCESSO DE PAGAMENTO RECONHECIMENTO EXCEPCIONAL DE DÍVIDA			
Nº Processo:		Órgão:	
Nota Empenho:		Nota Fiscal:	
Nota Liquidação:		Nota de Pagamento:	
CREDOR			
Nome:		Telefone:	
CNPJ/CPF:		E-mail:	
DADOS DA ORIGEM DO DÉBITO			
MODALIDADE			
☐ Pregão ☐ Adesão - ARP ☐ Concorrência ☐ Concurso ☐ Diálogo Competitivo		☐ Dispensa ☐ Inexigibilidade ☐ Não se Aplica ☐ Convênio/Acordo/Ajuste	
		Nº do Procedimento Original:	
		Regime Jurídico do Contrato/ARP: ☐ Lei nº 8.666/93 ☐ Lei nº 14.133/2021 ☐ Outros:	
Número do Contrato ou (ARP), se houver. Nº		Valor do Contrato: R\$	
Há Aditivos: ☐ Sim ☐ Não	Observação:		
DADOS DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS			
TIPO DE OBJETO		Número do TAC Nº.....	
☐ Material de Consumo ☐ Equipamento ou Material Permanente ☐ Serviço ☐ Obras/Serviço de Engenharia ☐ Convênio/Acordo/Ajuste		Datas da:	
		Assinatura do TAC:.....	
		Publicação do TAC:.....	
Valor Devido: R\$.....	Valor Pago: R\$.....	Valor a Pagar: R\$.....	
Quantidade de Parcelas:.....		Período Albergado do TAC:.....	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

DADOS DO EMPENHO					
Valor do Empenho: R\$.....			Tipo de Empenho: () Ordinário () Estimativo () Global		
DADOS DO DOCUMENTO FISCAL					
Nº da NF/Doc.:		Data da Emissão:/...../20.....		Valor Bruto: R\$.....	
Descontos:	Alíquota (%)	Valor (R\$)	Descontos:	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ISS			PIS/COFINS/CSLL		
IRRF			Outro:		
Previdência			Outro:		
Valor a pagar/pago R\$					

CHECKLIST DE CONFORMIDADE					
REQUISITOS DE CONFORMIDADE DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO					
ITEM	DESCRIÇÃO	FUNDAMENTO: IN ____/2025-CGM			FLS.
		CONFORMIDADE			
		SIM	NÃO	N/A (*)	
01	Procedimento autuado e registrado.				
02	Folhas carimbadas, numeradas e rubricadas.				
03	Laudas não utilizadas identificadas "em branco".				
PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA A SER APRESENTADO PELO INTERESSADO					
04	Requerimento ao Secretário Municipal.				
05	Identificação do Credor.				
06	Número do contrato, do processo a que se refere a dívida, se houver.				
07	Descrição do objeto.				
08	Endereço para correspondência física e eletrônica.				
09	Declaração de que o crédito objeto do requerimento não se encontra judicializado.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

PRE REQUISITOS PARA RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

10	Relatório circunstanciado de motivação do reconhecimento da dívida.				
11	Documentos comprobatórios da prestação do serviço ou da entrega do bem, que subsidie a alegação da dívida.				
12	Declaração da execução dos serviços ou entrega do bem.				
13	Memória de cálculo demonstrando os valores devidos, caso necessário.				
14	Nota Fiscal ou outro documento correlato devidamente atestado pelo fiscal do contrato.				
15	Pesquisa de preços elaborada de acordo com a Instrução Normativa vigente expedida pela CGM, demonstrando que o valor do objeto do pedido de reconhecimento de dívida é compatível com o preço de mercado.				
16	Declaração da Secretaria demandante de não ter havido pagamento do objeto que constitui o reconhecimento de dívida.				
17	Declaração de disponibilidade orçamentária e financeira.				
18	Parecer da Controladoria Geral do Município, acerca do reconhecimento da dívida.				
19	Termo de Ajuste de Contas, conforme anexo.				
20	Publicação resumida do presente instrumento, nos termos do art. 89 §1º da Lei nº 14.133/2021.				

REQUISITOS DE CONFORMIDADE DO PAGAMENTO

21	Nota de Empenho ou subempenho, da despesa assinada pelo ordenador de despesa.				
22	Nota de alteração de saldo, sempre que ocorra anulação ou cancelamento, parcial ou total, de empenho de despesa.				
23	Nota Fiscal indica o objeto da prestação: descrição, nº do contrato, da Ordem de Serviço, da Ordem de Fornecimento etc.				
24	No verso da Nota Fiscal, atesto/visto emitido por servidor público competente, diverso do responsável pelo recebimento do objeto do contrato, independentemente do bem contratado ou da origem dos recursos.				
25	No verso da Nota Fiscal, aposição de carimbo identificador da origem dos recursos , toda vez que a despesa provier de recursos vinculados ou a qualquer outra fonte com destinação específica .				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

26	Nota de Liquidação.				
27	Documento comprobatório do tombamento do objeto contratado, no caso de aquisição de equipamento ou de bem permanente incorporáveis ao patrimônio.				
28	<u>Em caso de beneficiar terceiros (no todo ou em parte):</u> Relação de beneficiários, com suas qualificações e endereços.				
29	<u>Em caso de consumo de combustíveis e lubrificantes, a reposição de peças e a consertos de veículos:</u> Número da placa e quilometragem registrada no hodômetro.				
REQUISITOS DE CONFORMIDADE DE REGULARIDADE FISCAL-TRABALHISTA					
30	Certidão de regularidade perante a Fazenda Nacional e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta).				
31	Validação da Certidão.	Conferência de sua validade em meio eletrônico de origem.			
32	Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual expedida pela Secretaria de Estado da Unidade Federada da sede ou domicílio do credor.				
33	Validação da Certidão.	Conferência de sua validade em meio eletrônico de origem.			
34	Certidão de regularidade da Fazenda Municipal expedida pela Secretaria de Finanças do Município em que o serviço é prestado ou o fornecimento realizado.				
35	Validação da Certidão.	Conferência de sua validade em meio eletrônico de origem.			
36	Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF).				
37	Validação da Certidão.	Conferência de sua validade em meio eletrônico de origem.			
38	Certidão de regularidade relativa à Previdência e Seguridade Social (CND).				
39	Validação da Certidão.	Conferência de sua validade em meio eletrônico de origem.			
40	Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).				
41	Validação da Certidão.	Conferência de sua validade em meio eletrônico de origem.			
EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO					
42	Nota de Pagamento.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

43	Comprovante de recolhimento de retenções de tributos (Previdência, IRRF, ISS).				
44	Comprovantes de transferência, depósitos ou recibos.				
OUTROS DOCUMENTOS NÃO LISTADOS ANTERIORMENTE					
45					
46					
47					

(*) Não se Aplica

Data:...../...../20.....

Matricula:.....

Visto:.....

Proj./Atividade: Rede Municipal de Ensino	Proj./Atividade: Reforma de prédios escolares
Elemento de Despesa: 33.90.30	Elemento de Despesa: 33.90.30
Cód. Reduzido: 120	Cód. Reduzido: 176

Água Boa-MT, 14 de março de 2025.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONTRATOS TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 028

Apostilamento para TROCA DE DOTAÇÃO entre Secretarias do Contrato nº. 080/2023.

CONTRATANTE: Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **Município de Água Boa**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90.

CONTRATADA: RIO NOVO TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME inscrita no CNPJ nº. 36.909.380/0001-29.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo nº. 054/2023, referente ao Pregão Presencial nº. 010/2023.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 028, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

COD	NOME	UND DE FORN	QTD	VLR. UNIT.	TOTAL
24694	PASSAGENS – QUERÊNCIA(MT) A ÁGUA BOA (MT) A B	UND	01	49,39	49,39
24693	PASSAGENS – ÁGUA BOA (MT) A QUERÊNCIA (MT)	UND	01	50,66	50,66
TOTAL					100,05

DOTAÇÃO CONTRATUAL R\$ 100,05 Órgão: Secretaria de Esporte Ação: Manutenção das atividades do esporte Elemento: 3.3.90.33 Cód. Reduzido: 1027	DOTAÇÃO APOSTILAMENTO R\$ 100,05 Órgão: Secretaria de Esporte Ação: Incentivo ao esporte e competições esportivas Elemento: 3.3.90.32 Cód. Reduzido: 1018
---	---

Água Boa-MT, 14 de março de 2025.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 4461, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

“APROVA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº SFI – 05 V.02, DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/MT.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº SFI – 05 V.02, de 25 de março de 2025**, da Controladoria Geral do Município, que **dispõe sobre procedimento excepcional de reconhecimento de dívida dos órgãos integrantes da Administração Municipal de Água Boa/MT, e dá outras providências**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 4431/2025.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 25 DE MARÇO DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa-MT, em 25 de março de 2025.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Administração

MANUAL DE NORMAS E PROCEDIMENTOS
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº SFI – 05 V.02
Processo: SCI 005/2025
Aprovação em: 25 de março de 2025.

Sistema Administrativo: SFI – Sistema Financeiro.

Unidade Responsável: Secretaria de Finanças.

Assunto: Dispõe sobre procedimento excepcional de reconhecimento de dívida dos órgãos integrantes da Administração Municipal de Água Boa/MT, e dá outras providências.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 929, de 09 de novembro de 2007.

CONSIDERANDO, as atribuições institucionais da Controladoria Geral do Município, no exercício do controle interno dos atos praticados pela Administração Pública Municipal nos termos dos art. 70 e 74 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a necessidade de uniformização de procedimentos para a instrumentalização processual;

CONSIDERANDO, ainda, a imprescindibilidade de atualizar normativos técnicos que norteiam as ações de controle a cargo dos órgãos integrantes do sistema de controle interno do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, o artigo 149 c/c inciso IV do art. 19, ambos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

R E S O L V E:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Instrução Normativa estabelece as normas para reconhecimento de dívida no âmbito do Poder Executivo do Município, estabelecendo sua instrução procedimental.

Parágrafo Único: A nulidade do contrato não exonerará a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que houve executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilidade de quem lhe tenha dado causa, na forma do artigo 149 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 2º - O processo administrativo de reconhecimento de dívida ocorrerá mediante abertura de processo administrativo próprio instaurado em decorrência de pedido do interessado ou de ofício pela Administração, quando esta tiver ciência da existência de débito gerado por serviço prestado ou bem fornecido, sem a observância do correspondente rito da execução da despesa pública.

Art. 3º - É de responsabilidade do agente público responsável pela unidade administrativa municipal, a demonstração da veracidade dos atos e fatos ensejadores do processo administrativo, a moralidade dos procedimentos que lhe deram origem.

Art. 4º - O pedido administrativo para reconhecimento de dívida poderá ser prejudicado em caso de propositura de ação judicial pelo interessado, ou se for verificado vício na prestação do serviço.

Art. 5º - O pedido de reconhecimento de dívida a ser apresentado pelo interessado deverá conter os seguintes elementos:

I. Requerimento ao Secretário(a) Municipal; II. Identificação do credor; III. Número do contrato/processo a que se refere a dívida, se houver; IV. Descrição do objeto; V. Endereço para correspondência física e eletrônica; VI. Documentos comprobatórios da prestação do serviço ou da entrega do bem que subsidie a alegação da dívida; VII. Declaração de que o crédito objeto do requerimento não se encontra judicializado; VIII. Documentos relativos à habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhistas.

Parágrafo Único: nos casos excepcionais onde não houver contrato formalizado entre o requerente do reconhecimento de dívida e a Secretaria Municipal, o pedido deverá conter, no que couber, os dados especificados nos incisos anteriores.

Art. 6º - Instaurado o processo, a Secretaria Municipal competente deverá fazer análise técnica dos documentos apresentados no pedido do interessado, se houver, ou produzidos pela unidade demandante. O processo de reconhecimento de dívida deverá conter:

I. Relatório circunstanciado de motivação do reconhecimento da dívida, contendo no mínimo: a) Justificativa fundamentada da autoridade competente para a não previsão da entrega ou serviço prestado no Plano Anual de Contratações; b) Justificativa fundamentada da autoridade competente que caracterizou a situação de urgência para não ter seguido procedimento contratual formal; c) Justificativa fundamentada da autoridade para o reajuste/repactuação e pelas quais não se concedeu o reajuste/repactuação na vigência do contrato (se for o caso). II. Documentos comprobatórios da prestação do serviço ou da entrega do bem, que subsidie a alegação da dívida; III. Declaração da execução dos serviços ou entrega do bem; IV. Memória de cálculo demonstrando os valores devidos, caso necessário; V. Nota Fiscal ou outro documento correlato devidamente atestado pelo fiscal do contrato; VI. Pesquisa de preços elaborada de acordo com a Instrução Normativa vigente, demonstrando que o valor do objeto do pedido de reconhecimento de dívida é compatível com o preço de mercado; VII. Se o objeto for a execução de obras ou prestação de serviços, deverá ser providenciado o projeto básico com detalhamento do objeto, em cumprimento ao inciso II do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, incluindo: a) Capa de medição; b) Anexo de fotos da medição; c) Resumo da medição; d) Anotação de responsabilidade técnica (ART); e) Relação de ruas (sistema viário); f) Portaria do fiscal. VIII. Declaração da Secretaria Municipal demandante de não ter havido pagamento do objeto que constitui o reconhecimento de dívida; IX. Prova da apuração da responsabilidade de quem deu a causa; X. Parecer da Procuradoria Geral do Município, acerca do reconhecimento da dívida; XI. Parecer do Setor Contabilidade contendo: a) Declaração de disponibilidade orçamentária e financeira; b) Dotação orçamentária; c) Relação dos documentos para empenho/liquidação como: *nota fiscal, relatório de acompanhamento contrato (se for o caso), etc.*; d) Previsão de pagamento. XII. Parecer da Controladoria Geral do Município; XIII. Termo de Ajuste de Contas, conforme anexo.

Art. 7º - No caso de indeferimento do pedido de reconhecimento de dívida, o requerente será informado para ciência e apresentação de defesa administrativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 8º - Faz-se obrigatório à Administração publicar na imprensa oficial o extrato do Termo de Reconhecimento da Dívida.

Art. 9º - A inobservância das tramitações e procedimentos de rotinas estabelecidas nesta Instrução Normativa, sem prejuízo das orientações e exigências supervenientes do Órgão Central de Controle Interno, relativas ao assunto, sujeitará os responsáveis às sanções legais cabíveis.

Art. 10 - Em qualquer fase do processo, a Controladoria Geral do Município poderá realizar auditoria nos processos de pagamento através de amostras, com quantidades e intervalos a serem definidos no momento do início das atividades, ou conforme o Plano Anual de Auditoria.

Art. 11 - Os casos omissos ou que suscitam dúvidas serão disciplinados e dirimidos pela Controladoria Geral do Município.

Art. 12 – Fica revogada a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº SFI – 05, de 20 de janeiro de 2025.

Art. 13 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação,

Água Boa – MT, aos 25 de março de 2025.

MAURÍCIO ACADROLI

Auditor de Controle Interno

ANEXO I

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Processo nº _____/20__

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA/MT E A EMPRESA....., NA FORMA ABAIXO DESCRITO.

I. O MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/MT, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE, inscrita sob o CNPJ nº, situada à, doravante denominada simplesmente **DEVEDORA**, neste ato representada pelo (a) Secretário (a) Municipal, portador(a) do CPF nº II., inscrito(a) sob o CNPJ/CPF sob nº, sediada no Município de, no endereço....., doravante denominada simplesmente **CREDORA**, neste ato, representada pelo(a) Sr(a) portador(a) da carteira de identidade nº, inscrito(a) no CPF sob nº.....

CELEBRAM o presente **Termo de Ajuste de Contas**, nos termos do artigo 149 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. As partes firmam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, instrumento tendo por objeto o reconhecimento do crédito do valor devido pelo(a) <devedor> ao pagamento de <objeto>, pela empresa <credora>, correspondente ao período de XX de XXXX de 20XX a XX de XXXX de 20XX, em virtude de <justificativa>.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR RECONHECIDO

2.1. A devedora reconhece os valores devidos ou pendentes, junto à CREDORA, na importância de R\$.....(.....reais), referentes ao objeto mencionados na cláusula primeira, conforme documentos acostados ao processo administrativo nº.....

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1. A devedora efetuará o pagamento à CREDORA dos valores mencionados na Cláusula anterior, em até 30 (trinta) dias contados da data de assinatura deste instrumento.

Parágrafo Único: A DEVEDORA deverá efetuar o pagamento correspondente ao objeto mencionado na cláusula primeira, em nome da CREDORA, por meio de Ordem Bancária em conta apresentada pela empresa fornecedora.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

4.1. Após a comunicação e a comprovação do pagamento, dar-se-á ampla e geral quitação para ambas as partes, dos direitos e deveres sobscritos neste ajuste.

CLÁUSULA QUINTA - DA NOVAÇÃO

5.1. Reconhecem as partes que o ajuste ora pactuado diz respeito às questões expressamente mencionadas neste Instrumento, não implicando renúncia a qualquer outro direito ou dispensa do cumprimento de outras obrigações existentes entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS correrão à conta de dotação orçamentária a seguir, consignada no orçamento vigente:

a) Unidade Orçamentária: b) Ação: c) Natureza de Despesa: d) Programa: e) Fonte de Recursos:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. A devedora providenciará a publica resumida do presente instrumento, nos termos do art. 89 §1º, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Água Boa/MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo deste ajuste. 8.2. E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS em 2 (duas) vias de igual teor e na forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que produzam os efeitos jurídicos legais pertinentes.

Água Boa/MT, de de 20.....

<nome> <nome>

ORDENADOR(A) DESPESA EMPRESA.....

TESTEMUHAS:

<nome> <nome>

CPF:..... CPF:.....

ANEXO II

MODELO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PROCESSO Nº...../20.....

O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o reconhecimento do crédito do valor devido pelo(a) <devedor> ao pagamento de <objeto>, pela empresa <credora>, correspondente ao período de XX de XXXX de 20XX a XX de XXXX de 20XX

Valor Total> R\$ (por extenso),

Dotação Orçamentária:

Devedora:..... - CNPJ:.....

Credora:..... - CNPJ/CPF:.....

Data de Assinatura: XX de XXXX de 20XX

Assina pela Credora: XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assina pelo Município: XXXXXXXXXXXXXXXXXX

ANEXO III

CHECKLIST - RECONHECIMENTO EXCEPCIONAL DE DÍVIDA

DADOS DO PROCESSO DE PAGAMENTO		
RECONHECIMENTO EXCEPCIONAL DE DÍVIDA		
Nº Processo:	Órgão:	
Nota Empenho:	Nota Fiscal:	
Nota Liquidação:	Nota de Pagamento:	
CREDOR		
Nome:	Telefone:	
CNPJ/CPF:	E-mail:	
DADOS DA ORIGEM DO DÉBITO		
MODALIDADE		
☐ Pregão	☐ Dispensa	Nº do Procedimento Original:
☐ Adesão - ARP	☐ Inexigibilidade	Regime Jurídico do Contrato/ARP:
☐ Concorrência	☐ Não se Aplica	☐ Lei nº 8.666/93
☐ Concurso	☐ Convênio/Acordo/Ajuste	☐ Lei nº 14.133/2021
☐ Diálogo Competitivo		☐ Outros:
Número do Contrato ou (ARP), se houver.	Valor do Contrato:	
Nº	R\$	
Há Aditivos:	Observação:	
☐ Sim		
☐ Não		
DADOS DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS		
TIPO DE OBJETO	Número do TAC	
☐ Material de Consumo	Nº	
☐ Equipamento ou Material Permanente	Datas da:	
☐ Serviço	Assinatura do TAC:.....	
☐ Obras/Serviço de Engenharia	Publicação do TAC:.....	
☐ Convênio/Acordo/Ajuste		
Valor Devido:	Valor Pago:	Valor a Pagar:
R\$.....	R\$.....	R\$.....
Quantidade de Parcelas:.....	Período Albergado do TAC:.....	
DADOS DO EMPENHO		
Valor do Empenho:	Tipo de Empenho:	
R\$.....	☐ Ordinário	
	☐ Estimativo	
	☐ Global	
DADOS DO DOCUMENTO FISCAL		
Nº da NF/Doc.:	Data da Emissão:	Valor Bruto:
.....	/...../20.....	R\$.....
Descontos:	Aliquota (%) Valor (R\$)	Descontos:
ISS		PIS/COFINS/CSLL
IRRF		Outro:
Previdência		Outro:
Valor a pagar/pago R\$		

CHECKLIST DE CONFORMIDADE

REQUISITOS DE CONFORMIDADE DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

ITEM	DESCRIÇÃO	FUNDAMENTO:			FLS.
		IN	/2025-CGM		
		CONFORMIDADE			
		SIM	NÃO	N/A (*)	

01	Procedimento autuado e registrado.				
02	Folhas carimbadas, numeradas e rubricadas.				
03	Laudas não utilizadas identificadas "em branco".				
PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA A SER APRESENTADO PELO INTERESSADO					
04	Requerimento ao Secretário Municipal.				
05	Identificação do Credor.				
06	Número do contrato, do processo a que se refere a dívida, se houver.				
07	Descrição do objeto.				
08	Endereço para correspondência física e eletrônica.				
09	Declaração de que o crédito objeto do requerimento não se encontra judicializado.				
PRE REQUISITOS PARA RECONHECIMENTO DE DÍVIDA					
10	Relatório circunstanciado de motivação do reconhecimento da dívida.				
11	Documentos comprobatórios da prestação do serviço ou da entrega do bem, que subsidie a alegação da dívida.				
12	Declaração da execução dos serviços ou entrega do bem.				
13	Memória de cálculo demonstrando os valores devidos, caso necessário.				
14	Nota Fiscal ou outro documento correlato devidamente atestado pelo fiscal do contrato.				
15	Pesquisa de preços elaborada de acordo com a Instrução Normativa vigente expedida pela CGM, demonstrando que o valor do objeto do pedido de reconhecimento de dívida é compatível com o preço de mercado.				
16	Declaração da Secretaria demandante de não ter havido pagamento do objeto que constitui o reconhecimento de dívida.				
17	Declaração de disponibilidade orçamentária e financeira.				
18	Parecer da Controladoria Geral do Município, acerca do reconhecimento da dívida.				
19	Termo de Ajuste de Contas, conforme anexo.				
20	Publicação resumida do presente instrumento, nos termos do art. 89 §1º da Lei nº 14.133/2021.				
REQUISITOS DE CONFORMIDADE DO PAGAMENTO					
21	Nota de Empenho ou subempenho, da despesa assinada pelo ordenador de despesa.				
22	Nota de alteração de saldo, sempre que ocorra anulação ou cancelamento, parcial ou total, de empenho de despesa.				
23	Nota Fiscal indica o objeto da prestação: descrição, nº do contrato, da Ordem de Serviço, da Ordem de Fornecimento etc.				
24	No verso da Nota Fiscal, atesto/visto emitido por servidor público competente, diverso do responsável pelo recebimento do objeto do contrato, independentemente do bem contratado ou da origem dos recursos.				
25	No verso da Nota Fiscal, aposição de carimbo identificador da origem dos recursos, toda vez que a despesa provier de recursos vinculados ou a qualquer outra fonte com destinação específica.				
26	Nota de Liquidação.				
27	Documento comprobatório do tombamento do objeto contratado, no caso de aquisição de equipamento ou de bem permanente incorporáveis ao patrimônio.				
28	Em caso de beneficiar terceiros (no todo ou em parte): Relação de beneficiários, com suas qualificações e endereços.				
29	Em caso de consumo de combustíveis e lubrificantes, a reposição de peças e a consertos de veículos: Número da placa e quilometragem registrada no hodômetro.				
REQUISITOS DE CONFORMIDADE DE REGULARIDADE FISCAL-TRABALHISTA					
30	Certidão de regularidade perante a Fazenda Nacional e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta).				
31	Validação da Certidão. Conferência de sua validade em meio eletrônico de origem.				
32	Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual expedida pela Secretaria de Estado da Unidade Federada da sede ou domicílio do credor.				
33	Validação da Certidão. Conferência de sua validade em meio eletrônico de origem.				
34	Certidão de regularidade da Fazenda Municipal expedida pela Secretaria de Finanças do Município em que o serviço é prestado ou o fornecimento realizado.				
35	Validação da Certidão. Conferência de sua validade em meio eletrônico de origem.				
36	Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF).				
37	Validação da Certidão. Conferência de sua validade em meio eletrônico de origem.				
38	Certidão de regularidade relativa à Previdência e Seguridade Social (CND).				
39	Validação da Certidão. Conferência de sua validade em meio eletrônico de origem.				
40	Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).				
41	Validação da Certidão. Conferência de sua validade em meio eletrônico de origem.				
EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO					
42	Nota de Pagamento.				
43	Comprovante de recolhimento de retenções de tributos (Previdência, IRRF, ISS).				
44	Comprovações de transferência, depósitos ou recibos.				
OUTROS DOCUMENTOS NÃO LISTADOS ANTERIORMENTE					
45					
46					
47					

(*) Não se Aplica

Data:...../...../20.....

Matrícula:.....

Visto:.....

CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 002

Apostilamento para TRANSFERÊNCIA DE SALDO entre Secretarias do Contrato nº. 27/2025.

CONTRATANTE: O Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90.**CONTRATADA:**A empresa A P DE OLIVEIRA CALIXTO, inscrito no CNPJ nº 29.111.302/0001-19.